

servidor REINALDO CEZAR BARRETO GONÇALVES;  
 II – Determinar o arquivamento do feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;  
 III – Após o transito em julgado remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão de Absolvição à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 VITOR RAMOS EDUARDO  
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 398408**

**PORTARIA Nº 060/2019 – CGP/SUSIPE  
 BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor- Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).  
 RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ALEX DOUGLAS CARDOSO DE LIMA (25/06/18), JAIR CLÁUDIO DA SILVA GUIMARÃES (05/07/18), JHONES FAUSTINO DE SOUZA (23/07/18), ARNALDO BIBIANO DA SILVA (30/07/18), JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA PANTOJA (02/08/18) e (23/08/18), DENILSON B ANDEIRA ALVES (27/08/18), (10/09/18) e (17/09/18), ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES (11/09/18), e DAVID DA COSTA SILVA (20/09/18), acerca da falta em audiência da Corregedoria-Geral Penitenciária nos meses de JUN/JUL/AGO/SET/2018. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, inciso IV, VI e IX, alínea “b”, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 398396**

**PORTARIA Nº 056/2019 – CGP/SUSIPE  
 BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor- Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).  
 RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO ANDERSON MIRANDA, acerca de assinatura de folha de frequência como diarista, sendo plantonista, lotado Centro de Recuperação Regional de Tucuruí - CRRT. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, inciso VI, 178, inciso V, c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 398387**

**PORTARIA Nº 061/2019 – CGP/SUSIPE  
 BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor- Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).  
 RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores OLTEMAR ROBERTO DOS SANTOS (16/10/18), TARCISIO JARDIM TSUJI (18/10/18), MOISÉS MACEDO DE FREITAS (18/10/18), BRENO CABRAL PINHEIRO (30/10/18), JAIR CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES (30/10/18), ISAN SIQUEIRA DOS SANTOS (05/11/18) e (12/11/18), CYL FARNEY SILVA RUIZ (05/11/18), EDILBERTO DA SILVA GOMES (06/11/18), MANOEL CAETANO DE SARGES (28/11/18), FRANKLIN GUEDES DAS MERCES (04/12/18), FRANCISCO CAMPOS RAMOS (04/12/18), JACIR PANTOJA DOS SANTOS (12/12/18) e (21/12/18), GILMAX BATISTA DOS SANTOS (20/12/18), e CARLOS EDUARDO RAMOS LEMOS (28/12/18), acerca da falta em audiência da Corregedoria-Geral Penitenciária nos meses de outubro, novembro e dezembro/2018. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, inciso IV, VI e IX, alínea “b”, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor Metropolitano, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 398397**

**PORTARIA Nº 069/2019-CGP/SUSIPE  
 BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 459/2018-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4642/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOCIELTON COSTA CAMPOS, CLÁUDIO FIGUEIRA PINTO e BELLE SANTOS COSTA, acerca da suposta agressão física ao preso DHONATAN SILVA BANDEIRA, ocorrida no dia 02/01/2018, no Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, pugnou pela absolvição dos servidores JOCIELTON COSTA CAMPOS, CLÁUDIO FIGUEIRA PINTO e BELLE SANTOS COSTA, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional.

RESOLVE:

I – Acatar, o relatório conclusivo, e determinar a absolvição dos acusados JOCIELTON COSTA CAMPOS, CLÁUDIO FIGUEIRA PINTO e BELLE SANTOS COSTA;

II – Determinar o arquivamento do feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

III – Após o transito em julgado remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão de Absolvição à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 398406**

**ERRATA**

Errata da Portaria Nº 6266 – Suprimento de Fundos publicada no dia 14/12/2018 no DOE Nº 33760, Protocolo: 393283.

**Onde se lê:** Prazo para Aplicação (em dias): 7;

**Leia-se:** Prazo para Aplicação (em dias): 20.

**Protocolo: 398417**

Errata da Portaria Nº 6118 – Suprimento de Fundos publicada no dia 14/12/2018 no DOE Nº 33760, Protocolo: 393271.

**Onde se lê:** Prazo para Aplicação (em dias): 10;

**Leia-se:** Prazo para Aplicação (em dias): 20.

**Protocolo: 398416**

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3600/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33679, de 14/08/2018.

**Onde se lê:** 08 a 10/08/2018, 2,5 (duas e meia) diárias, Wellington Otávio Sousa Benigno.

**Leia-se:** 08 a 11/08/2018, 3,5 (três e meia) diárias, Klebson Lima Barbosa e André Luiz da Costa Oliveira.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3503/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33679, de 14/08/2018.

**Onde se lê:** 13 a 14/08/2018, 1,5 (uma e meia) diárias.

**Leia-se:** 13 a 15/08/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 4542/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33703, de 19/09/2018.

**Onde se lê:** 11 a 14/06/2018, 3,5 (três e meia) diárias.

**Leia-se:** 11 a 15/06/2018, 4,5 (quatro e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 5642/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33746, de 26/11/2018.

**Onde se lê:** 19 a 21/11/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

**Leia-se:** 20 a 21/11/2018, 1,5 (uma e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 5247/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33741, de 19/11/2018.

**Onde se lê:** 23 a 25/10/2018.

**Leia-se:** 24 a 25/10/2018.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 5487/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33741, de 19/11/2018.

**Onde se lê:** 31/10 a 01/11/2018, 1,5 (uma e meia) diárias.

**Leia-se:** 01/11/2018, 1/2 (meia) diária.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 5629/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33746, de 26/11/2018.

**Onde se lê:** 05 a 09/11/2018, 4,5 (quatro e meia) diárias.

**Leia-se:** 05 a 13/11/2018, 8,5 (oito e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 5630/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33746, de 26/11/2018.

**Onde se lê:** 05 a 09/11/2018, 4,5 (quatro e meia) diárias.

**Leia-se:** 05 a 13/11/2018, 8,5 (oito e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 5486/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33741, de 19/11/2018.

**Onde se lê:** 31/10 a 01/11/2018, 1,5 (uma e meia) diárias.

**Leia-se:** 01/11/2018, 1/2 (meia) diária.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 4546/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33703, de 19/09/2018.

**Onde se lê:** 16 a 19/09/2018, 3,5 (três e meia) diárias.

**Leia-se:** 16 a 20/09/2018, 4,5 (quatro e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 4735/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33711, de 01/10/2018.

**Onde se lê:** 24 a 27/09/2018, 3,5 (três e meia) diárias.

**Leia-se:** 25 a 27/09/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3909/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33684, de 22/08/2018.

**Onde se lê:** 21 a 24/08/2018, 3,5 (três e meia) diárias.

**Leia-se:** 21 a 23/08/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 5602/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33745, de 23/11/2018.

**Onde se lê:** Centro de Recuperação Regional de Altamira.

**Leia-se:** Carceragem de Almeirim.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 4380/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33696, de 10/09/2018.

**Onde se lê:** 11 a 12/09/2018, 1,5 (uma e meia) diárias.

**Leia-se:** 12 a 13/09/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3590/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33679, de 14/08/2018.

**Onde se lê:** Iran Ribeiro da Silveira.

**Leia-se:** Aglício Gomes Magno.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 2801/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33664, de 25/07/2018.

**Onde se lê:** 18 a 20/07/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

**Leia-se:** 19 a 20/07/2018, 1,5 (uma e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3046/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33675, de 08/08/2018.

**Onde se lê:** 23 a 27/07/2018, 4,5 (quatro e meia) diárias.

**Leia-se:** 24 a 26/07/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3457/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33677, de 10/08/2018.

**Onde se lê:** 07 a 10/08/2018, 3,5 (três e meia) diárias.

**Leia-se:** 08 a 10/08/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3165/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33675, de 08/08/2018.

**Onde se lê:** 31/07 a 03/08/2018, 3,5 (três e meia) diárias.

**Leia-se:** 01 a 03/08/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3166/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33675, de 08/08/2018.

**Onde se lê:** 31/07 a 03/08/2018, 3,5 (três e meia) diárias.

**Leia-se:** 01 a 03/08/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 4315/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33691, de 31/08/2018.

**Onde se lê:** 27 a 28/08/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

**Leia-se:** 28 a 29/08/2018, 1,5 (uma e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 4166/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33691, de 31/08/2018.

**Onde se lê:** 28 a 30/08/2018, 2,5 (duas e meia) diárias.

**Leia-se:** 29 a 30/08/2018, 1,5 (uma e meia) diárias.

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 4170/2018 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA, publicada no DOE 33691, de 31/08/2018.